



AVISO

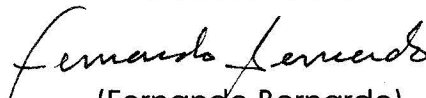
DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIAS DE GALINHAS POEDEIRAS

Fernando Bernardo, Diretor-Geral de Alimentação e Veterinária, nos termos do artigo 6º do Anexo V ao Decreto-Lei n.º 142/2006, de 27 de julho, e do Despacho n.º 293/2015, de 12 de janeiro, que veio dar cumprimento ao estipulado naquele decreto-lei e estabelecer os procedimentos para a declaração de existências dos efetivos de galinhas poedeiras, torna público que:

1. Durante o mês de fevereiro de 2017, todos os detentores de galinhas poedeiras ficam obrigados a declarar os efetivos que possuam, referidos ao dia 1 daquele mês;
2. A declaração de existências poderá ser efetuada diretamente pelo produtor através do seguinte endereço de *internet* <https://avidec.dgav.pt>, ou em alternativa em qualquer departamento dos Serviços de Alimentação e Veterinária Regionais.
3. Os dados referentes às Declarações de Existências serão inseridos diretamente na aplicação informática;
4. Para o efeito, deverão ser seguidas as instruções constantes no portal da DGAV.

Lisboa, 02 de janeiro de 2017

O Diretor-Geral


(Fernando Bernardo)